

ASACAMARA

36ª Sessão Ordinária tem 3 Projetos de Lei Ordinária aprovados e Veto rejeitado pelo plenário da Câmara de Pindamonhangaba

Requerimentos, indicações e moções também foram aprovados em votação unânime; integrantes do Projeto “Tampinhas em Movimento” foram agraciados com uma Moção de Congratulação

Os vereadores de Pindamonhangaba se reuniram neste dia 13 de outubro, terça-feira, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” e realizaram a 36ª sessão ordinária de 2026. O vereador Renato Cebola – por problemas de saúde – e a vereadora Ana Paula Goffi não participaram da reunião oficial. A pauta da Ordem do Dia listou a votação de um Projeto de Lei Ordinária, a avaliação de um Veto proposto pelo Poder Executivo e contou a inclusão de 2 Projetos de Lei Ordinária. Além desses documentos, diversos requerimentos, indicações e moções também foram aprovados em votação unânime.

Festa Agostina

As discussões e análises do Projeto de Lei Ordinária nº 200/2026, do vereador Rogério Ramos, que “Institui e inclui no Calendário de Eventos do município de Pindamonhangaba a ‘Festa Agostina’ do Instituto Atuarte” abriram os trabalhos da sessão. Foi aprovado por 8 votos.

De acordo com o artigo 1º, a festa em questão será instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba, anualmente, no mês de agosto em data a ser definida pelo Instituto Atuarte.

O Instituto Atuarte é uma associação cultural sem fins lucrativos, fundada em agosto de 2021, em Pindamonhangaba/SP, por seis mulheres artistas comprometidas com a democratização do acesso à arte, à cultura e à educação. O autor do projeto esclarece que a missão institucional do Instituto é promover o desenvolvimento humano, social e cultural por meio da arte, da educação e da valorização

da diversidade, ampliando o acesso da população às experiências artísticas, culturais e formativas. “Cumpre destacar que as Festas Juninas, Julinas ou Agostinas são um patrimônio imaterial e que faz juz ao trabalho do Instituto Atuarte”, concluiu o vereador.

Veto rejeitado

Na pauta, o segundo item para apreciação do plenário era o Veto nº 18/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº

Poder Legislativo explicando que “os recursos serão usados para reforço da dotação destinada à execução do convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, em compatibilidade com as necessidades verificadas no decorrer da execução orçamentária”.

Logo na sequência, o pleno da Casa Legislativa analisou – e aprovou por 8 votos – o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2026, do Poder Executivo,

que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”. O valor do crédito autorizado é de **R\$ 1.068.432,00 (um milhão e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, para adequação de ações neste exercício nas áreas de Apoio à Gestão Pública na Secretaria Municipal de Educação e de Planejamento de Mobilidade e Inteligência Viária e de Infraestrutura e Sinalização na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

A Prefeitura observou que “no âmbito da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, o valor de R\$ 408.009,00 será destinado às despesas relacionadas aos serviços de tecnologia da informação que dão suporte aos sistemas de fiscalização, processamento e emissão de multas de trânsito. Já na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 660.423,00 será destinado ao atendimento de despesas decorrentes de contratos e demais obrigações relacionadas à manutenção das atividades da rede municipal de ensino”.

Moção

Na sessão ordinária, a Mesa Diretora concedeu a Moção de Congratulações nº 239/2026, de autoria do vereador Norberto Moraes, aos integrantes do “Projeto Tampinhas em Movimento”, pelos relevantes serviços prestados à população de Pindamonhangaba e do Vale do Paraíba. A iniciativa tem caráter social e ambiental, transforma a arrecadação de tampinhas plásticas em recursos destinados à aquisição de cadeiras de rodas, camas hospitalares, muletas e outros equipamentos essenciais. Receberam a honraria os senhores Mário Augusto, conhecido com “Mário Barba” e Nivaldo Pacheco.



148/2026, do Poder Executivo, que propõe “Veto total ao Autógrafo nº 106/2026 que Institui a Política Municipal de Transparência dos Serviços de Zeladoria Urbana no município de Pindamonhangaba e dá outras providências”. Por unanimidade dos presentes, o Veto foi rejeitado.

Inclusões

A primeira inclusão foi do Projeto de Lei Ordinária nº 227/2026, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”. O projeto foi aprovado por unanimidade. De acordo como artigo 1º, o Chefe do Executivo foi autorizado a abrir, por Decreto, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.142.000,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil reais)**, para adequação de ações neste exercício para “Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência” na Secretaria de Saúde da cidade.

A Prefeitura enviou mensagem ao

ORDEM DO DIA Nº 37/2026			
PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026			
DATA SESSÃO: 20/10/2026	DA	HORÁRIO SESSÃO: 17h	DA
LOCAL DA SESSÃO: Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
SUBSTITUTIVO N.º 033/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 374/2025	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Dispõe sobre o direito do consumidor de instalar equipamento eliminador de ar em sua unidade consumidora no município de Pindamonhangaba e dá outras providências.	Discussão/Votação
SUBSTITUTIVO N.º 051/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 203/2025	Ver. Felipinho César	Institui a Identidade Cultural e Turística do Município de Pindamonhangaba como “Bairro da Leira do Parabéns a Você”, estabelece diretrizes para o seu fomento e dá outras providências.	Discussão/Votação
VETO N.º 019/2026 AO SUBSTITUTIVO N.º 041/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 128/2025	Poder Executivo	COMUNICA VETO TOTAL AO AUTOGRAFO Nº 109/2026, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.	Discussão/Votação
VETO N.º 020/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 138/2025	Poder Executivo	COMUNICA VETO TOTAL AO AUTOGRAFO Nº 107/2026, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, A ORIENTAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DE ENGASGAMENTO E A CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA APLICAÇÃO DA MANOBRA DE DESENGASGAMENTO (MANOBRA DE HEIMLICH) ÀS GESTANTES, PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DURANTE O ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL E NO PERÍODO PÓS-PARTO”.	Discussão/Votação
VETO N.º 021/2026 AO SUBSTITUTIVO N.º 040/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 317/2025	Poder Executivo	COMUNICA VETO TOTAL AO AUTOGRAFO Nº 108/2026 QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DE INGRESSAREM E PERMANECEREM EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS PORTANDO ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Discussão/Votação
VETO N.º 022/2026 AO SUBSTITUTIVO N.º 032/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 049/2025	Poder Executivo	COMUNICA VETO TOTAL AO AUTOGRAFO Nº 111/2026, QUE “INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DIAGNOSTICADOS COM DIABETES MELLITUS, GARANTINDO O ACESSO A DISPOSITIVOS E TECNOLOGIAS DESTINADOS AO MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLUCEMIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS”.	Discussão/Votação
Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2026.			
Marco Mayor Presidente da Câmara			

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-82) em 14/10/2026 15:33. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 2610141517175B33

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 091/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor João Gabriel Bonfim Matheiros, do emprego de Contador do quadro de pessoal efetivo desta Câmara, em 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

Vereador Marco Mayor
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi
1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão
2º Vice-Presidente

Vereador Everton Chiniaki
1º Secretário

Vereador Gilson Nagrin
2º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250

Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários.

Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 261008115815F5E23

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)
2º Vice-Presidente

Vereador Professor Everton (Republicanos)
1º Secretário

Vereador Gilson Nagrin (PL)
2º Secretário

Vereadores:

Felipinho César (PL), Garí Abençoad (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

[/camaradepinda](https://www.facebook.com/camaradepinda)

[@camaradepinda](https://www.instagram.com/camaradepinda)

LAZER

Novelis irá reciclar mais de uma tonelada de latinhas de bebidas consumidas em Aparecida (SP)



DIVULGAÇÃO

Latas de alumínio pós-consumo processadas em um Centro de Coleta de Sucata de Alumínio da Novelis

Operação logística no Vale do Paraíba impulsiona a economia circular e fortalece a cadeia de reaproveitamento local

A Novelis, líder mundial em laminação e reciclagem de alumínio, será responsável pela reciclagem de mais de uma tonelada de latas de alumínio consumidas durante o feriado de 12 de outubro no município de Aparecida (SP). O volume, que equivale a cerca de 80 mil latas, foi coletado durante um evento de grande porte realizado na cidade, que atraiu um expressivo fluxo de pessoas à região do Vale do Paraíba.

A ação teve início com a coleta e a triagem das latinhas descartadas pelo público, realizadas pelo Santuário Nacional de Aparecida. Após essa etapa, o material foi destinado à reciclagem por meio da comercialização com o Centro de Coleta da Novelis, localizado em Pindamonhangaba (SP), onde passa por processos como pesagem, limpeza e prensagem antes de seguir para a fábrica da companhia na mesma cidade. Considerada o maior Complexo Integrado de Laminação e Reciclagem de Alumínio do mundo, a unidade possui capacidade anual de 750 mil toneladas de laminação e 500 mil toneladas de reciclagem.

“Esta iniciativa mostra, na prática, como a economia circular do alumínio gera valor em toda a cadeia. Ao conectar o trabalho das cooperativas à reciclagem em larga escala, transformamos resíduos em novos recursos, fortalecemos a economia local e damos continuidade a um ciclo que pode se repetir infinitamente.”, afirma Gustavo Faria, gerente sênior de Negócios de Metal da Novelis América do Sul.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB Pindamonhangaba
Mandato 2022-2026
cacsfunde@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MANDATO 2027-2030

CONVOCAÇÃO EXCLUSIVA PARA O SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 01/2026, publicado em 06/10/2026, restou parcialmente deserto em virtude da ausência de inscritos e candidatos habilitados para o preenchimento das vagas destinadas ao segmento de representantes de pais de alunos da educação básica pública;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de garantir a paridade, o controle social e a regular composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para eleição de composição do colegiado para o mandato 2027-2030, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2027, conforme dispõe o § 9º do Artigo 33 da Lei Federal nº 14.113/2022 e o Artigo 3º da Lei Municipal nº 6.419/2021, com seleção exclusiva para preenchimento do segmento de pais de alunos da educação básica pública do Município de Pindamonhangaba, conforme segue:

DAS INSCRIÇÕES
2 – As vagas são compreendidas entre representantes titulares e suplentes para o segmento dos Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas, que irão compor o novo colegiado do biênio 2023/2026. Poderão ser realizadas em formulário através do Google Forms, disponibilizado por meio do link abaixo:

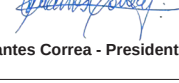
DO SEGMENTO
a) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas – Eleição pelos pares (LF 14113/2020, Art. 34, §2, II e e LM 6419/2021, Art. 2º, § 1, II)

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqhJXXfuedEzth7oyYg-10DAtoGSadBHBvzMyYGAkA-zhYxA/viewform>

O link acima apresenta formulário que se destina a recepcionar as inscrições para representação dos segmentos correspondentes exclusivamente à esfera municipal.

DO CRONOGRAMA			
19/10/2026	Fechamento do formulário de inscrições às 9h00 Apuração das inscrições deferidas		
21/10/2026	Publicação das inscrições deferidas no Diário Oficial do Município		
23/10/2026	ELEIÇÃO - 1ª chamada às 18h00, 2ª chamada às 18h15. Local: Secretaria Municipal de Educação Endereço: Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabauá – Pindamonhangaba – SP – CEP 12.403-070		
27/10/2026	Envio dos nomes do novo colegiado à Secretaria Municipal de Educação, para providências quanto à emissão da Portaria Geral de designação dos novos membros.		
30/10/2026	Reunião ordinária presencial com os novos membros para eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretário para o mandato 2027-2030. Local: Secretaria Municipal de Educação Endereço: Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabauá – Pindamonhangaba – SP – CEP 12.403-070		

Pindamonhangaba, 16 de outubro de 2026.



Solange Arantes Correa - Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.195, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.142.000,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 01 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (438)	R\$ 3.142.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2005	Apoio à gestão Pública	
10.122.2009 01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (364)	R\$ 163.000,00

2097	Custeio e Qualificação da Atenção Básica	
10.301.2009 01 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (395)	R\$ 300.000,00
2098	Custeio e Qualificação da Atenção Especializada	
10.302.2009 01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (421)	R\$ 1.200.000,00

2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 01 3.3.50.85	Contrato de Gestão (441)	R\$ 837.000,00
2100	Custeio e Qualificação da Assistência Farmacêutica	
10.303.2009 01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (970)	R\$ 642.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-BA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **EDUARDO GUEDES COSTA DE CAMPOS CAMARGO**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – ITÁU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 225.076,47, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à sua participação no grupo de consórcio de imóveis 00075, cota 667, firmado em 02 de julho de 2024, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 07 na matrícula nº 69.885, tendo por objeto o imóvel situado na **AVENIDA MARIA LEONTINA JULIANO CUNDARI, LOTE Nº 08, QUADRA AX, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DOS EUCALIPTOS", NESTA CIDADE, CEP 12.444-397.** O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 (PMP 17160/2026)
Para "contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de oftalmologia, compreendendo consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e cirurgias de catarata, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, equipamentos, materiais, medicamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 05/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital>) para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 191/2026 (PMP 18650/2026)
Para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma, recuperação e revitalização do Tanque do Caminhão Pipa GM/CHEVROLET 21000, Placa CDZ 4019, chassi 9BG953NXHHC014993, ano 1987, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Termo de referência", com recebimento das propostas até dia 21/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 199/2026 (PMP 17439/2026)
Para "Aquisição de crachás, porta crachás e cordão para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 23/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 201/2026 (PMP 18994/2026)
Para "aquisição de peça de reposição para elevador (módulo operador de porta) para uso da Secretaria de Serviços Públicos", com recebimento das propostas até dia 21/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

<https://licitar.digital> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 191/2026 (PMP 17633/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 15/10/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Aquisição de medicamentos de uso veterinário, tais como: anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, terapêuticos, antiparasitários, vermífugos, coccidiostáticos, endectocidas, larvicidas, desinfetantes, antissépticos, hormônios, intramamários, suplementos, metabólicos, vacinas, terapêuticos, higienizantes, desinfetantes para ser utilizado no controle sanitário do rebanho de bovinos leiteiros do Serviço Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pindamonhangaba (Cooperação Técnico-Científica para Melhoramento da Bovinocultura de Leite do Vale do Paraíba entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba)", em favor da empresa COMERCIAL J.R. AGROPECUÁRIO E CONSTRUÇÃO LTDA, itens 01 a 40, no valor de R\$ 38.788,71, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026 (PMP 12649/2026)
A Autoridade Superior, com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 15/10/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Controladoria de Acesso nas piscinas dos Centros Esportivos da SEMELP, com fornecimento de mão de obra exclusiva, uniformes e EPI", em favor da empresa ALMASOR SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO LTDA – item 1, no valor total de R\$ 540.000,00.

*****JULGAMENTO*****

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2026 (PMP 10456/2026)
A Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria Geral nº. 7.032 de 12 de agosto de 2026, no exercício de suas atribuições, com base na análise dos documentos de habilitação apresentados, JULGOU em 14/10/2026 o processo supra cujo objeto é "contrato de gestão com organização social qualificada para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na UPA do Araratama e UPA Moreira César de Pindamonhangaba", manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C22, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída de 0 (zero) ponto para o Lote 01 – UPA Araratama; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C9, mantendo-se a pontuação de 1 (um) ponto; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C10, mantendo-se a pontuação de 1 (um) ponto; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de atribuição de 3 (três) pontos, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída de 1 (um) ponto ao item C18; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C18, mantendo-se a pontuação de 1 (um) ponto; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C22, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída de 0 (zero) ponto para o Lote 02 – UPA Moreira César; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C9, mantendo-se a pontuação de 1 (um) ponto; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C10, mantendo-se a pontuação de 1 (um) ponto; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de atribuição de 3 (três) pontos, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída de 1 (um) ponto ao item C18; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso referente ao item C18, mantendo-se a pontuação de 1 (um) ponto; manifestando-se pelo INDEFERIMENTO do recurso quanto ao item C22, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída. As pontuações e as condições de classificação das demais entidades permanecem inalteradas, não havendo modificação na ordem classificatória decorrente do julgamento. **Resol. Classificação final do Lote 01 – UPA Araratama pós recurso:** Santa Casa de Votorantim – classificada; Fênix do Brasil – classificada; IESP – classificada; Instituto BASE – desclassificada; Hospital Bom Jesus – desclassificada e ABRADES – desclassificada. A Comissão Especial de Seleção delibera pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso administrativo interposto pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, exclusivamente quanto ao item C14, com acréscimo de 1 (um) ponto à pontuação originalmente atribuída, mantendo-se a DESCCLASSIFICAÇÃO da entidade nos Lotes 01 – UPA Araratama e 02 – UPA Moreira César, em razão do não atingimento da pontuação mínima estabelecida no item 12.9.4 do edital. Fica agendado para o dia 20/10/2026 às 09:00, a reabertura da sessão para a abertura dos envelopes de nº 03 - Proposta de Preços.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB Pindamonhangaba
Mandato 2022-2026
cacsfunde@pindamonhangaba.sp.gov.br

COMUNICADO / EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) MANDATO 2027 – 2030

Torna-se pública a relação dos candidatos inscritos por segmento para a composição do **Colegiado do CACS-FUNDEB** para o mandato do quadriênio **2027-2030**, conforme a listagem a seguir:

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
Antonio Roberto de Oliveira Junior – CMEI Mons. Jonas Abib
Luciano Maciel de Mello – CMEI Lucineia Cristiani Marcelo do Amaral
- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Erika Fernanda Candido – E.M. João Kolenda Lemos
Renata Jurema Vieira – E.M. Arthur de Andrade
Alfredo Marcondes da Silva Queiroz – E.M. Prof.ª Maria Madureira Salgado Dono
Fernanda Hainah Oliva Souza Chaves – E.M. Vito Ardito

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Alessandra Aparecida de Biasi – CMEI Frei Reinaldo Neiborg
Kelli Cristina Teodoro da Silva – CMEI Prof.ª Olimpia Franco César
Rodrigo Akira Oliveira Santos Takahashi – Secretaria Municipal de Educação
Ismael Augusto de Souza Filho – Secretaria Municipal de Educação

- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Aline Ferreira de Moura Pinto – E.M. Serafim Ferreira
Pâmela Deive Noronha Rodrigues – E.M. Prof. Mário de Assis César
Ana Paula Lucci Antunes – E.M. Prof.ª Isabel do Carmo Nogueira

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Solange Arantes Correa - Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.073, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Antonio Luiz Rocha Apolinário, Gerente de Divisão, como Gestor da Parceria entre a Secretaria de Saúde e o Grupo Futuro - Gestão de Saúde, tendo por objeto os serviços especializados em saúde, por meio da realização de exames de mamografia e HPV-DNA voltados ao público adulto da rede municipal de saúde e atendimentos oftalmológicos direcionados ao público infantil, através da disponibilização de Unidade Móvel de Saúde e equipe especializada, conforme Processo Administrativo nº 16.617/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andrea Moreira Martins
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.195, de 15 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.142.000,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 01 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (438)	R\$ 3.142.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.10	GESTÃO GERAL	
2005	Apoio à gestão Pública	
10.122.2009 01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (364)	R\$ 163.000,00

2097	Custeio e Qualificação da Atenção Básica	
10.301.2009 01 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (395)	R\$ 300.000,00
2098	Custeio e Qualificação da Atenção Especializada	
10.302.2009 01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (421)	R\$ 1.200.000,00

2099	Custeio e Qualificação da Urgência e Emergência	
10.302.2009 01 3.3.50.85	Contrato de Gestão (441)	R\$ 837.000,00
2100	Custeio e Qualificação da Assistência Farmacêutica	
10.303.2009 01 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (970)	R\$ 642.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

João Carlos de Morais Muniz
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Nova vida para a planta industrial, o metal descartado ganha vida nova. O alumínio passa pelo processo de reciclagem e retorna ao mercado no formato de chapas de altíssima qualidade, prontas para se transformarem em novas latas de bebidas. Este ciclo de circularidade é extremamente ágil: em cerca de 60 dias, uma latinha descartada corretamente pode retornar às prateleiras como uma nova embalagem, pronta para o consumo.

Vale ressaltar que o processo de reciclagem do alumínio é um dos mais eficientes do mundo: o metal pode ser reciclado infinitas vezes sem perder suas propriedades originais, economizando 95% de energia e reduzindo na mesma proporção a emissão de gases de efeito estufa em comparação à produção do alumínio primário.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 117, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de julho de 2017; Considerando a deliberação ocorrida na 6ª reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2026;

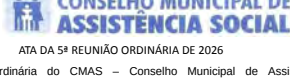
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em seu colegiado a Implantação do Centro De Referência Especializado Para População Em Situação De Rua - Centro Pop

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



Flávia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Ata da sexta reunião ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, realizada aos dias nove de outubro de dois mil e sete, com início às nove horas, por meio da plataforma virtual Google Meet, link de acesso: meet.google.com/sia-yvou-jdh, cuja pauta foi: 1 - Implantação do centro de referência especializado para população em situação de rua - centro pop; 2 - Informes Gerais. Estiveram presentes os conselheiros municipais, sociedade civil e governo: Flávia Regina Campos Assis, Ticiane Cristine de Oliveira Marques Carvalho, Bianca Leopoldina de Omena Pina, Núbia Cilene Rodrigues Fortes, Milena Roseira Trifó Fernandes, Eliene Carvalho Valença, Solange Maria Oliveira Mello, Patricia Cristina Galvão, a presidente da Casa dos Conselhos Simone Braga, Casa de Passagem. Da Secretaria de Assistência Social Secretária Anderson Barreto. Das entidades: Renata Moura, Andrea Campos Sales, Carmem Soares Dando início à pauta da reunião, a Presidente deu as boas vindas à todos e todos os informos aos conselheiros que estará enviando à Câmara Municipal solicitação para a Tribuna Livre e Fórum interconselhos, agradeceu a disponibilidade de todos e passou a pauta para a Secretária. A reunião foi iniciada com os cumprimentos e agradecimentos aos participantes. Na sequência, a Secretária Municipal de Assistência Social, Andrea, apresentou a pauta referente à possibilidade de implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) no município de Pindamonhangaba, considerando a elegibilidade do município para recebimento de recursos destinados à implantação desse equipamento. A Secretária esclareceu que, inicialmente, havia declinado da proposta em razão dos custos envolvidos na implantação e manutenção do serviço, considerando que o valor do repasse poderia não ser suficiente para garantir seu funcionamento adequado, especialmente diante das necessidades de recursos humanos (RH) e de estrutura física. Informou, contudo, que, após reunião com a Diretoria Regional de Assistência Social do Vale do Paraíba (DRADS), recebeu orientação para submeter o Termo de Aceite à apreciação do Conselho, tendo em vista a possibilidade de reaproveitamento do recurso ou de devolução do valor corrigido, caso a implantação não se mostrasse viável por razões orçamentárias ou de disponibilidade de recursos humanos, conforme esclarecimentos prestados na reunião. Na apresentação dos valores, informou-se que o município receberia R\$ 37.000,00, em parcela única, destinados à implantação do Centro POP, além de repasse mensal de R\$ 27.500,00 para a manutenção do serviço especializado. Durante a discussão, os participantes abordaram a insuficiência dos valores repassados diante dos custos de execução dos serviços de média e alta complexidade. A Secretária esclareceu que existe a possibilidade de o Estado rever ou ampliar os valores de cofinanciamento, mas ressaltou que não seria adequado planejar a implantação de um equipamento com base em uma expectativa de aumento futuro ainda não confirmada. Informou que eventuais mudanças nos valores dependem de deliberações e decisões dos órgãos competentes. Também foram apresentadas considerações sobre as diferenças entre os recursos destinados à proteção social especial e aqueles vinculados a outros programas, como o Cadastro Único, cujo financiamento pode apresentar critérios de repasse relacionados à execução e ao atendimento. A Secretária destacou que, para os serviços de proteção social especial, os recursos possuem destinação definida, exigindo planejamento e avaliação da capacidade municipal de execução. Na sequência, foi abordada a possibilidade de instalação do Centro POP em um complexo público onde atualmente funciona o alojamento emergencial de inverno, no antigo prédio da Escola Ercolina. A Secretária informou que existe um projeto em andamento para transferir a Casa de Passagem para esse local, permitindo reorganizar os serviços e avaliar a implantação do Centro POP no mesmo complexo, com espaços e acessos independentes, conforme as necessidades de cada atendimento. A Secretária esclareceu as diferenças entre a Casa de Passagem e o alojamento de inverno. A Casa de Passagem constitui serviço tipificado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com diretrizes próprias, acompanhamento sistemático e equipe de referência. Já o alojamento de inverno atende situações emergenciais relacionadas, principalmente, à exposição ao frio, possibilitando acolhimento com dinâmica diferenciada. Foi ressaltado que a organização dos espaços deverá preservar as especificidades de cada serviço e evitar interferências nos respectivos atendimentos. Na discussão, também foram apontadas dificuldades de acessibilidade na atual estrutura da Casa de Passagem, incluindo escadas e características do piso que podem comprometer a segurança dos acidentados. A mudança para o complexo mencionado foi apresentada como uma possibilidade de melhoria das condições físicas e de organização dos serviços, com previsão de ambientes adequados, entradas independentes e equipes distintas, conforme o planejamento a ser desenvolvido. A Secretária reforçou que a proposta deverá considerar as diretrizes do SUAS, as necessidades dos usuários, a disponibilidade de recursos humanos e financeiros e as necessidades necessárias para a execução dos serviços. Destacou, ainda, que o objetivo é promover atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade, respeitando as características e as exigências de cada modalidade de acolhimento. Após os esclarecimentos e a oportunidade para manifestação dos participantes, a proposta de aceite foi submetida à votação por meio do chat da reunião virtual, através da solicitação da Presidente. Os participantes manifestaram concordância com a aceitação do Termo de Aceite para a possibilidade de implantação do Centro POP no município. Assim, ficou aprovada, por unanimidade dos participantes que se manifestaram na votação registrada durante a reunião, a aceitação do Termo de Aceite referente à possibilidade de implantação do Centro POP, ficando a Secretaria responsável por dar continuidade aos procedimentos documentais necessários, incluindo o encaminhamento da resolução correspondente, observados os prazos informados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com agradecimentos aos participantes pela colaboração e pela deliberação realizada em favor do aprimoramento da política municipal de assistência social.